



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 161/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 08/11/17, Edição nº 1149

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.


Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.28.843.0004.2315 – Serviço da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	50.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	90.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.05.15.451.0048.2387 – Manutenção do Departamento de Engenharia

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
--	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.600,00
---	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.03.13.392.0020.2420 – Manutenção Serv. Prom. Artísticas, Culturais e Festividades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
--	-----	------------


Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2017.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal